

ATA DE APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA AS NAÇÕES.

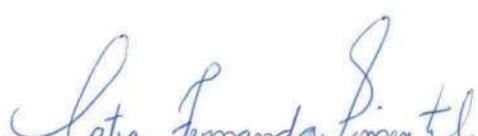
Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), obedecendo ao Estatuto da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA AS NAÇÕES (anteriormente denominada "Associação de Difusão Comunitária das Nações"), associação privada inscrita no CNPJ/MF nº 14.599.676/0001-58, reuniram-se os associados, na nova sede da entidade, à Rua da Macadâmia, s/n, Qd. 18, Lt. 15, Bairro Portal do Lago, nesta cidade. Alcançado o quórum da Assembleia Geral em primeira convocação, foi aberta a reunião. Inicialmente, a fundadora Fatima Cristina Teixeira Pimentel, qualificada a seguir, foi eleita presidente interina, e a associada Cátia Fernanda Pimentel, qualificada a seguir, foi eleita secretária interina, sendo-lhes outorgados poderes para representar a Assembleia Geral em qualquer ato necessário para o registro do novo Estatuto Social da entidade. Em seguida, fez-se distribuir cópias do estatuto proposto, texto já de conhecimento geral. Após deliberação, **o novo Estatuto Social foi aprovado por unanimidade**, conforme teor em anexo. Desse modo, também foram aprovados: (1) **a nova razão social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA AS NAÇÕES**; (2) **a exclusão do atual nome de fantasia**; e (3) **o novo endereço de sede: Rua da Macadâmia, s/n, Qd. 18, Lt. 15, Bairro Portal do Lago, Quirinópolis, Goiás, CEP 75860-000**. Além disso, também foram aprovadas alterações relativas às atividades da entidade, ficando autorizadas modificações no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para fazer constar o **novo código e descrição da atividade econômica principal: 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento, e os novos códigos e descrições das atividades econômicas secundárias: (1) 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; (2) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; (3) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; (4) 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; (5) 60.10-1-00 - Atividades de rádio; (6) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.** Os associados presentes declararam-se maiores, capazes e cumpridores das exigências legais e estatutárias.

Nada mais havendo a tratar, eu, Cátia Fernanda Pimentel, Secretária interina, li e subscrevi esta ata.

Quirinópolis - GO, 11 de setembro de 2022.



Fatima Cristina Teixeira Pimentel
CPF: 811.525.829-68
RG: 4170096 SSP/GO
Presidente interina



Cátia Fernanda Pimentel
CPF: 082.038.169-16
RG: 6325591 SSP/GO
Secretária interina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
2º TABELOMATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Av. Rui Barbosa, nº 217 - Centro - CEP: 75.880-000 - Quirinópolis - GO - Fone: (64) 3651-1120
cartorio@coficioquirinopolis.com.br - Mle. Marlene Rodrigues Soárez - Tabelião e Oficial Titular

SELO Nº 01302209123196530660004

Consulte em <https://extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>

Sob nº 34.167 de ordem.

Averbado Livro A-028 - Fls. 072/072

Sob nº 206 de ordem.

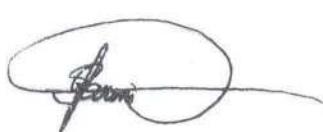
Quirinópolis - GO, 19 de setembro de 2022.

Marini Costa Silva

Escrevente III

Emolumentos: R\$64,44; Taxa Judiciária: R\$17,97; Fundos
Judiciais: R\$13,69, ISS: R\$3,22

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


Wesley Santos Rezende
Advogado OAB/GO n. 65.093
Dt. Wesley Santos Rezende
OAB-GO: 65093
CPF: 004.813.741-32

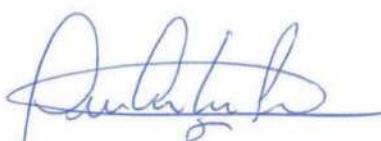
ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA AS NAÇÕES, PARA O OCTÉNIO 2022-2030.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), obedecendo ao Estatuto da Associação Beneficente para as Nações, associação privada inscrita no CNPJ/MF nº 14.599.676/0001-58, reuniram-se os associados, na nova sede da entidade, à Rua da Macadâmia, s/n, Qd. 18, Lt. 15, Bairro Portal do Lago, nesta cidade. Alcançado o quórum da Assembleia Geral em primeira convocação, foi aberta a reunião. Em ato contínuo à aprovação do novo Estatuto Social, a Presidente interina constituída pela Assembleia Geral, Fatima Cristina Teixeira Pimentel, qualificada a seguir, deu abertura à eleição da Diretoria Administrativa. Havendo deliberação, houve candidatura única para cada cargo de preenchimento indispensável. Aberta a votação, **os associados, a seguir qualificados, foram eleitos por unanimidade, e imediatamente empossados nos respectivos cargos**. Em observância ao disposto nos artigos 21 e 41, parágrafo único, do Estatuto, **a Diretoria Administrativa foi empossada para mandato que perdurará até 31 de dezembro de 2030**. Os associados eleitos declararam-se maiores, capazes e cumpridores das exigências legais e estatutárias.

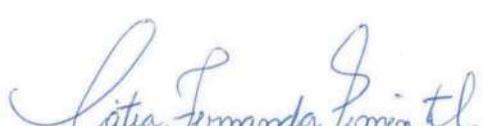
Nada mais havendo a tratar, eu, Cátia Fernanda Pimentel, Secretária, li e subscrevi esta ata.

Quirinópolis - GO, 11 de setembro de 2022.

Diretoria Administrativa:



Fatima Cristina Teixeira Pimentel
CPF: 811.525.829-68
RG: 4170096 SSP/GO
Presidente



Cátia Fernanda Pimentel
CPF: 082.038.169-16
RG: 6325591 SSP/GO
Secretária



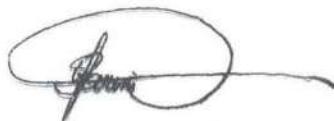
Caio Alecio Pimentel
CPF: 045.705.339-90
RG: 6203321 SSP/GO
Tesoureiro



*Marini Costa Silva
Escrevente Autorizada
2º Notas, Proveniências e RTDP*



Wesley Santos Rezende
Advogado OAB/GO nº 65.093
Dr. Wesley Santos Rezende
OAB-GO: 65093
CPF: 004.813.741-32



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA AS NAÇÕES



Hilma Profíria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA AS NAÇÕES, doravante designada simplesmente ASSOCIAÇÃO, é uma associação privada, dentro do que preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, conforme registro sob o nº 208 no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas desta Comarca de Quirinópolis, e inscrição no CNPJ/MF (matriz) sob o nº 14.599.676/0001-58.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO é constituída por tempo indeterminado e por número ilimitado de associados, não possui fins econômicos, e adota a denominação ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA AS NAÇÕES.

§ 2º - A ASSOCIAÇÃO é sediada na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, à Rua da Macadâmia, s/n, Qd. 18, Lt. 15, Bairro Portal do Lago, CEP 75860-000.

§ 3º - Os fundadores da ASSOCIAÇÃO são: (1) Enéias Campos Pimentel (*in memoriam*); (2) Fátima Cristina Teixeira Pimentel, brasileira, viúva, bispa evangélica, inscrita no CPF/MF nº 811.525.829-68, e portadora do RG nº 4170096 SSP/GO; e (3) Miriam Pimentel Teixeira, brasileira, casada, dona de casa, inscrita no CPF/MF nº 453.077.509-78, e portadora do RG nº 45685691 SSP/PR.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO tem como princípios a fé no Senhor e Salvador Jesus Cristo, o amor, a caridade, a solidariedade e a fraternidade.

Art. 3º - As finalidades da ASSOCIAÇÃO são:

I – Promover assistência social aos pobres e necessitados;

II – Promover programas sociais, profissionalizantes, educacionais, culturais e de saúde;

III – Promover a educação básica, infantil, teológica e profissionalizante;

IV – Promover atividades e programas de esporte, música, lazer e recreação;

V – Promover a prevenção ao uso de drogas e a recuperação e ressocialização de dependentes químicos e alcoólicos;

VI – Defender o interesse de seus associados, por meio de representação ou substituição processual em ações coletivas, principalmente quanto ao direito de associação e às temáticas descritas nos incisos VII e VIII deste artigo;

VII – Impetrar mandado de segurança coletivo em defesa da honra, da dignidade e dos direitos sociais de seus associados beneficiários, inclusive em face do Poder Público para garantir a destinação de verbas e subsídios públicos;

VIII – Impetrar mandado de segurança coletivo em defesa do direito de seus associados donatários a incentivos ou benefícios fiscais, decorrente de suas doações à ASSOCIAÇÃO.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO poderá fundar, assumir, manter e administrar:

I – Centros sociais;

II – Creches, escolas básicas, secundárias e profissionalizantes;

III – Seminários e escolas de ensino superior;

IV – Escolas de música e de esportes;

V – Jornais, revistas, sites, editoras, gráficas, emissoras de rádio ou de televisão.

VI – Clínicas, ambulatórios, maternidades e hospitais;

VII – Internatos, externatos, albergues, alojamentos, asilos, centros de recuperação de dependentes químicos e alcoólicos, toxicômanos e alienados mentais;

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO promoverá e incentivará o voluntariado.

Art. 6º - Poderão ser celebrados convênios ou parcerias com órgãos públicos ou privados.

Art. 7º - A ASSOCIAÇÃO organizar-se-á em unidades ou filiais.

Parágrafo único - O atendimento e o fornecimento de donativos aos beneficiados serão obrigatoriamente gratuitos. A prestação de serviço será preferencialmente gratuita.

Art. 8º - O Regimento Interno, resoluções ou portarias, de cada unidade, filial, departamento, projeto ou programa poderão limitar área de atendimento, número de beneficiados e faixa etária atendida, em observância aos recursos e estrutura disponíveis.

§ 1º - O atendimento a pessoas que não sejam de origem do Município de sede da ASSOCIAÇÃO, ou do Município de estabelecimento da respectiva unidade ou filial, onde o serviço ou benefício esteja disponível, poderá ser condicionado a convênios ou contribuições de entidades públicas ou privadas do respectivo Município de origem.

§ 2º - Não contrariando lei, norma regulamentada ou acordo específico, a ASSOCIAÇÃO poderá estabelecer cobrança de anuidade, mensalidade, ajuda de custo ou contribuição específica, quando tratar-se de prestação de serviço continuada ou de caráter consideravelmente dispendioso, exclusivamente quando for indispensável para a manutenção da atividade específica.

§ 3º - Poderão ser fixados pela Diretoria Administrativa benefícios ou prestação de serviços destinados exclusivamente a associados ou a seus respectivos dependentes.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS E SEUS DIREITOS E DEVERES

Hilma
Art. 9º - A ASSOCIAÇÃO compor-se-á de ilimitado número de associados, pessoas físicas e pessoas jurídicas.

Parágrafo único - A qualidade de associado, como também o exercício de seus direitos, é intransmissível.

Art. 10 - Os associados serão subdivididos nas categorias seguintes:

I – Fundadores, descritos no artigo 1º, § 3º deste Estatuto;

II – Efetivos;

III – Donatários;

IV – Beneficiários.

§ 1º - Os sócios efetivos são os incorporados pela aprovação, por maioria simples, da Diretoria Administrativa.

§ 2º - Os sócios donatários são aqueles admitidos nos moldes do parágrafo anterior e que contribuem financeiramente para a manutenção da ASSOCIAÇÃO e custeio de projetos sociais.

§ 3º - Os sócios beneficiários são exclusivamente pessoas físicas, admitidas nos moldes do § 1º, e que, por sua condição de vulnerabilidade econômica ou social, são aptos a receberem assistência social.

Art. 11 - Os associados e não associados, pessoas físicas e jurídicas, que contribuírem destacadamente ou prestarem serviços altamente relevantes, poderão ser homenageados solenemente e receber diploma de honra ao mérito, a critério da Diretoria Administrativa, adquirindo simbolicamente condição de membro honorário.

Parágrafo único - Os não associados não adquirirão direitos, tampouco deveres, quando receberem simbolicamente a condição de membro honorário.

Art. 12 - São requisitos para admissão de pessoas físicas, sem exceção:

I – Ser absolutamente capaz, segundo as disposições legais;

II – Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos de idade;

III – Ter nacionalidade brasileira;

IV – Não estar pendente quanto ao cumprimento e conclusão de condenação imposta por sentença criminal transitada em julgado;

V – Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 13 - É requisito para admissão de pessoa jurídica ter sede ou filial estabelecida no Brasil.

Art. 14 - São direitos dos associados:

- I – Votar para os cargos eletivos;
- II – Candidatar-se para os cargos eletivos, caso preencham requisitos específicos;
- III – Participar das assembleias gerais;
- IV – Propor a admissão de novos associados;
- V – Ter acesso às informações administrativas e financeiras, bem como às prestações de contas e auditorias realizadas;
- VI – Participar dos eventos organizados pela ASSOCIAÇÃO;
- VII – Auxiliar nas atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO;
- VIII – Receber carteira de identificação expedida pela ASSOCIAÇÃO;
- IX – Ser representado ou substituído processualmente em ações coletivas.

Art. 15 - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III - Contribuir para a consecução das finalidades da ASSOCIAÇÃO;
- IV – Zelar pela preservação do patrimônio social.

Art. 16 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da ASSOCIAÇÃO, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria Administrativa.

Art. 17 - A qualidade de associado perde-se:

- I – Por pedido voluntário escrito;
- II – Pela demissão;
- III – Pela morte do associado pessoa física, ou pela extinção da pessoa jurídica associada;
- IV – Pela extinção da ASSOCIAÇÃO, na forma prevista neste Estatuto.

Art. 18 - São motivos de demissão do associado:

- I – A prática de atos lesivos aos interesses e fins da ASSOCIAÇÃO ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la;
- II – A violação intencional das disposições normativas da ASSOCIAÇÃO e o não cumprimento das obrigações sociais;

§ 1º - A demissão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples da Diretoria Administrativa, assegurado o direito de defesa prévia;

§ 2º - Da decisão que aprovar a demissão poderá ser interposto recurso para a Assembleia Geral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da decisão da Diretoria Administrativa, hipótese em que o julgamento se dará por maioria simples dos presentes na Assembleia Geral.

§ 3º - Até o julgamento do recurso pela Assembleia Geral, o associado estará suspenso do exercício de seus direitos e das prerrogativas e competências de eventual cargo.

Art. 19. Efetivada a demissão, somente a Assembleia Geral poderá readmitir o associado, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO:

I – A Diretoria Administrativa;

II – A Assembleia Geral.

Art. 21 - A Diretoria Administrativa será eleita pela Assembleia Geral, para mandato de 08 (oito) anos, podendo haver reeleições, e será composta por, no mínimo, 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, e 01 (um) Tesoureiro.

§ 1º - Poderá ser eleito 01 (um) Vice-Presidente, ao qual competirá prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente; substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; e assumir o mandato do Presidente até o seu término, em caso de vacância.

§ 2º - Poderão ser eleitos suplentes, que tomarão posse em caso de vacância dos cargos de secretário ou de tesoureiro.

§ 3º - Poderão ser eleitos 02 (dois) secretários e 02 (dois) tesoureiros, situação em que atuarão em conjunto ou separadamente.

§ 4º - Poderão ser criados cargos subordinados à Diretoria Administrativa.

Art. 22 - Compete à Diretoria Administrativa:

I – Expedir resoluções, portarias e instruções normativas;

II – Elaborar e executar a programação anual de projetos e atividades;

III – Estabelecer parcerias, acordos, comodatos, contratos de cooperação ou convênios com entidades públicas ou privadas;

IV – Criar, dar nome, e extinguir filiais e departamentos;

V – Alterar o endereço da sede e o nome de fantasia da ASSOCIAÇÃO;

VI – Demitir associados, ressalvado o direito a recurso perante a Assembleia Geral;

VII – Autorizar, por unanimidade, a contratação de empréstimos e financiamentos, inclusive o estabelecimento de garantias reais, ou o recebimento de doações com encargos;

VIII – Autorizar, por unanimidade, a alienação ou permuta de bens imóveis ou veículos automotores;

IX – Criar e extinguir, por unanimidade, cargo com vínculo empregatício e fixar a respectiva remuneração e benefícios, ressalvada a proibição de remuneração dos dirigentes, conforme previsto no artigo 36 deste Estatuto;

X – Criar e extinguir os cargos previstos no artigo 21, § 4º, deste Estatuto;

XI – Criar e extinguir, por unanimidade, contribuição obrigatória pelos associados donatários;

XII – Indicar as atividades econômicas principais e secundárias a constar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

XIII – Resolver os casos omissos neste Estatuto.

§ 1º - Ressalvados os casos previstos neste Estatuto, as decisões da Diretoria Administrativa se darão pela aprovação da maioria simples de seus membros.

§ 2º - Em caso de decisão não unânime, é dispensada a assinatura do membro da Diretoria Administrativa discordante na ata levada a registro em cartório competente.

Art. 23 - Compete ao Presidente:

I – Administrar e representar a ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Assinar, obrigatoriamente com um Tesoureiro, os cheques, ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos financeiros e contábeis;

III – Assinar, obrigatoriamente com um Secretário, as atas de reuniões da Diretoria Administrativa e da Assembleia Geral;

IV – Coordenar e gerir as filiais e departamentos;

V – Nomear, exonerar e remover, dentre os associados, os dirigentes de filiais ou departamentos e os ocupantes dos cargos previstos no artigo 21, § 4º, deste Estatuto;

VI – Contratar e demitir os funcionários da ASSOCIAÇÃO, dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 22, inciso IX, deste Estatuto;

VII – Dar posse a suplente eleito, conforme previsão do artigo 21, § 2º, deste Estatuto;

Wesley Santos Rezende

Jataí



VIII – Outorgar procurações, inclusive *ad judicia* e *et extra*, sempre especificando os fins;

IX – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

Parágrafo único - Os atos sujeitos a registro em cartório, de competência do Presidente, requerem apenas a redução a termo em ata, com subscrição do Presidente e de um Secretário. Em qualquer hipótese, será dispensada a realização de reunião e publicação de edital de convocação.

Art. 24 - Compete ao Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria Administrativa e da Assembleia Geral, e redigir as respectivas atas;

II – Publicar os editais de convocações e demais informações da ASSOCIAÇÃO;

III – Preparar, assinar e expedir correspondências e ofícios;

IV – Organizar cadastros e expedir carteiras de identificação dos associados.

Art. 25 - Compete ao Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;

II – Apresentar relatórios financeiros e fiscais, sempre que forem solicitados;

III – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

IV – Providenciar a cobrança das contribuições devidas;

V – Assinar, obrigatoricamente com o Presidente, os cheques, ordens de pagamento, e quaisquer outros documentos financeiros e contábeis;

VI – Apresentar prestação de contas anuais, e as relativas a parcerias, acordos, comodatos, contratos de cooperação ou convênios com entidades públicas ou privadas.

Art. 26 - A Assembleia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, é composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 27 - Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger e destituir os membros da Diretoria Administrativa;

II – Aprovar e alterar Regimento Interno e Código de Ética e Conduta;

III – Julgar, em única e última instância, os recursos opostos em face de demissão de associado;

IV – Alterar o Estatuto, parcial ou integralmente, mediante aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos presentes, em um único turno de votação;

V – Rever atos ou decisões da Diretoria Administrativa, em reunião extraordinária convocada especificamente para tal fim;

VI – Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO, mediante aprovação mínima de 4/5 (quatro quintos) dos presentes.

Parágrafo único - Ressalvados os casos previstos neste Estatuto, as decisões da Assembleia Geral se darão pela aprovação da maioria simples dos presentes.

Art. 28 - Exceto as hipóteses previstas nos incisos V e VI do artigo anterior, a Assembleia Geral poderá ser convocada:

I – Por qualquer associado fundador;

II – Pelo Presidente em exercício;

III – Pela maioria dos membros da Diretoria Administrativa em exercício, ou na hipótese de inexistir diretores em exercício, pela maioria dos membros da última Diretoria Administrativa em exercício;

IV – Pela subscrição de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 29 – Nas hipóteses previstas nos incisos V e VI do artigo 27 deste Estatuto, a Assembleia Geral poderá ser convocada:

I – Pela unanimidade dos membros da Diretoria Administrativa em exercício;

II – Pela subscrição de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 30 - Qualquer Assembleia Geral, só poderá ser realizada, em primeira convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência, havendo quórum de dois terços dos associados, ou após intervalo de trinta minutos, em segunda convocação, havendo quórum de um quinto dos associados, ou após outro intervalo de trinta minutos, em terceira convocação, havendo quórum de 10 (dez) associados.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 31 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído por:

I – Contribuições e auxílios dos associados e de terceiros;

II – Recursos provenientes de eventos e campanhas de arrecadação;

III – Recursos provenientes da venda de produtos agrícolas, artesanais, domésticos, e diversos, produzidos nas unidades da ASSOCIAÇÃO ou em áreas administradas por ela, e da venda de exemplares impressos e espaços publicitários;

IV – Verbas incluídas em orçamentos municipal, estadual e federal;

V – Verbas oriundas de emendas de autoria de vereadores, deputados estaduais, deputados federais e senadores;

VI – Subvenções;

VII – Verbas oriundas de parcerias e/ou convênios com associações, fundações, organizações religiosas, organizações não-governamentais e entidades públicas ou privadas em geral.

VIII – Bens imóveis, móveis, inclusive veículos automotores e semoventes;

IX – Ações, títulos da dívida pública e rendimentos;

X – Direitos de imagem, marca e patentes.

Art. 32 - A ASSOCIAÇÃO aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 33 - A ASSOCIAÇÃO não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 34 - A ASSOCIAÇÃO aplicará suas subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 35 - Não é permitido ao associado ser titular de quota ou fração ideal do patrimônio da ASSOCIAÇÃO.

Art. 36 - É expressamente vedada a remuneração dos ocupantes dos cargos da Diretoria Administrativa.

Art. 37 - Todas as contribuições, auxílios, doações, e demais recursos são recebidos pela ASSOCIAÇÃO em caráter definitivo, sendo vedada a devolução.

Art. 38 - É vedado à ASSOCIAÇÃO assumir posição de avalista, fiadora ou qualquer espécie de garantidora de obrigações contratuais de terceiros.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - É expressamente vedada a participação da ASSOCIAÇÃO em campanhas de interesse público-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 40 - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da ASSOCIAÇÃO.

Art. 41 - O exercício social da ASSOCIAÇÃO coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - O mandato da Diretoria Administrativa poderá ser reduzido ou ampliado, em até seis meses, para que o encerramento do mandato coincida com o do exercício social.

Art. 42 - Os associados poderão responder, na esfera cível e criminal, por ofensas à personalidade da ASSOCIAÇÃO ou dilapidação do seu patrimônio.

Art. 43 - Dissolvida a ASSOCIAÇÃO, o remanescente do seu patrimônio líquido será integralmente destinado a instituição filantrópica, escolhida na mesma reunião.

Parágrafo único - Em caso de dissolução, é vedada a restituição de eventuais contribuições ou auxílios prestados por associados ou terceiros.

Art. 44 - Este Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral, pelos sócios que constam seus nomes na respectiva ata, e em lista anexada, entra vigor imediatamente com o registro no cartório competente, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 45 - Fica eleita a Comarca da cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios oriundos deste Estatuto.

Art. 46 - Ficam extintos todos os cargos não previstos neste Estatuto, sendo automaticamente destituídos ou exonerados os seus ocupantes.

Art. 47 - Revoga-se, integralmente, o Estatuto anterior.

Art. 48 - Os representantes constituídos pela Assembleia Geral firmam o presente Estatuto, para que surta os devidos efeitos.

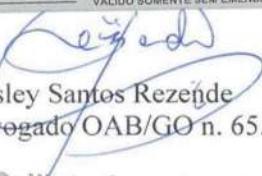
Quirinópolis-GO, 11 de setembro de 2022.



Fatima Cristina Teixeira Pimentel
Presidente interina



Catia Fernanda Pimentel
Secretária interina



Wesley Santos Rezende
Advogado OAB/GO n. 65.093

Dr. Wesley Santos Rezende
OAB-GO: 65093
CPF: 004.813.741-32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.599.676/0001-58 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/11/2011 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA AS NAÇOES | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTO DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R DA MACADAMIA | NÚMERO SN | COMPLEMENTO QUADRA18 LOTE 15 |
| CEP 75.860-000 | BAIRRO/DISTRITO PORTAL DO LAGO | MUNICÍPIO QUIRINÓPOLIS |
| UF GO | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIOALECIO.ADM@GMAIL.COM | TELEFONE (64) 8427-3139 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 10:52:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104338358621

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FATIMA CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL
Nome da Mãe : Palmita Catarina Teixeira
Data de Nascimento : 01/10/1972
CPF : 81152582968

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104338358621

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:07:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/09/2022 - 14:07:40
Validação pelo código: 104338358621, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

Nº : 104038308296

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE QUIRINÓPOLIS, NADA CONSTA contra:

Requerente : FATIMA CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL

Nome da Mãe : Palmita Catarina Teixeira

Data de Nascimento : 01/10/1972

CPF : 81152582968

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104038308296

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:05:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/09/2022 - 14:05:26
Validação pelo código: 104038308296, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104038368290

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FATIMA CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL

Nome da Mãe : Palmita Catarina Teixeira

Data de Nascimento : 01/10/1972

CPF : 81152582968

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104038368290

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:04:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/09/2022 - 14:04:57
Validação pelo código: 104038368290, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 104538348620

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FATIMA CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL

Nome da Mãe : Palmita Catarina Teixeira

Data de Nascimento : 01/10/1972

CPF : 81152582968

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104538348620

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:07:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de setembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104738368681

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FATIMA CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL

Nome da Mãe : Palmita Catarina Teixeira

Data de Nascimento : 01/10/1972

CPF : 81152582968

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104738368681

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:06:20
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/09/2022 - 14:06:20
Validação pelo código: 104738368681, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23758211/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FATIMA CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL

OU

CPF n. 811.525.829-68

Certidão emitida em 21/09/2022, às 22:05:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º grau da 6ª Região.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 21/09/2022, às 15:21:13.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23758211



Código de Validação: 4735 73CC BC5D E7B7 2E3E C385 04B8 CB41

Data da Atualização: 21/09/2022, às 15:21:13



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

23758105/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

FATIMA CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL

OU

CPF n. 811.525.829-68

Certidão emitida em 21/09/2022, às 21:52:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º grau da 6ª Região.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 21/09/2022, às 15:21:13.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23758105



Código de Validação: 9B9E C3CB BBF7 65B2 6E3D 2A60 A5F6 23D9

Data da Atualização: 21/09/2022, às 15:21:13



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
83706072**

Certificamos que contra

Nome: FATIMA CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL

CPF: 811.525.829-68

Data de Nascimento: 01/10/1972

Nome da mãe: PALMIRA CATARINA TEIXEIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 21/09/2022 às 21:27:23 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de AUSÊNCIA ÀS URNAS.

Eleitor(a): **FATIMA CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL**

Inscrição: **0843 0835 0647**

Zona: 067 Seção: 0015

Município: 74390 - ASTORGA

UF: PR

Data de nascimento: 01/10/1972

Domicílio desde: 08/05/2002

Filiação: - PALMIRA CATARINA TEIXEIRA
- LUIZ PEDRO TEIXEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): DONA DE CASA

Certidão emitida às 22:30 em 21/09/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FZST.4OPE.RYF7.1XVØ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104938378100

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CATIA FERNANDA PIMENTEL
Nome da Mãe : Fatima Cristina Teixeira Pimentel
Data de Nascimento : 13/05/1992
CPF : 08203816916

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104938378100

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:18:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

Nº : 104238328157

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE QUIRINÓPOLIS, NADA CONSTA contra:

Requerente : CATIA FERNANDA PIMENTEL
Nome da Mãe : Fatima Cristina Teixeira Pimentel
Data de Nascimento : 13/05/1992
CPF : 08203816916

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104238328157

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:17:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104138388152

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : CATIA FERNANDA PIMENTEL
Nome da Mãe : Fatima Cristina Teixeira Pimentel
Data de Nascimento : 13/05/1992
CPF : 08203816916

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104138388152

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:17:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/09/2022 - 14:17:23
Validação pelo código: 104138388152, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 104938398145

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CATIA FERNANDA PIMENTEL
Nome da Mãe : Fatima Cristina Teixeira Pimentel
Data de Nascimento : 13/05/1992
CPF : 08203816916

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104938398145

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:19:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104438318156

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CATIA FERNANDA PIMENTEL
Nome da Mãe : Fatima Cristina Teixeira Pimentel
Data de Nascimento : 13/05/1992
CPF : 08203816916

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104438318156

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:18:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de setembro de 2022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23758195/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CATIA FERNANDA PIMENTEL

OU

CPF n. 082.038.169-16

Certidão emitida em 21/09/2022, às 22:03:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º grau da 6ª Região.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 21/09/2022, às 15:21:13.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23758195



Código de Validação: F6F2 D12F F186 F8C7 22B7 5C66 70CC F257

Data da Atualização: 21/09/2022, às 15:21:13



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

23758117/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

CATIA FERNANDA PIMENTEL

OU

CPF n. 082.038.169-16

Certidão emitida em 21/09/2022, às 21:54:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º grau da 6ª Região.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 21/09/2022, às 15:21:13.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23758117



Código de Validação: B1DB 4223 7F50 8329 9288 D871 1708 C527

Data da Atualização: 21/09/2022, às 15:21:13



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
83781458**

Certificamos que contra

Nome: CATIA FERNANDA PIMENTEL

CPF: 082.038.169-16

Data de Nascimento: 13/05/1992

Nome da mãe: FATIMA CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 21/09/2022 às 21:16:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CATIA FERNANDA PIMENTEL**

Inscrição: **0633 1399 1058**

Zona: 046 Seção: 0128

Município: 95630 - QUIRINOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 13/05/1992

Domicílio desde: 04/12/2012

Filiação: - FÁTIMA CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL
- ENEIAS CAMPOS PIMENTEL

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 22:18 em 21/09/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

3QIR.AJAC.1J05.YØZZ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104138348183

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CAIO ALÉCIO PIMENTEL
Nome da Mãe : Fatima Cristina Teixeira Pimentel
Data de Nascimento : 07/03/1996
CPF : 04570533990

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104138348183

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:14:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/09/2022 - 14:14:37
Validação pelo código: 104138348183, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

Nº : 104538328696

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE QUIRINÓPOLIS, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : CAIO ALÉCIO PIMENTEL

Nome da Mãe : Fatima Cristina Teixeira Pimentel

Data de Nascimento : 07/03/1996

CPF : 04570533990

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104538328696

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:13:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/09/2022 - 14:13:22
Validação pelo código: 104538328696, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104738348132

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CAIO ALÉCIO PIMENTEL

Nome da Mãe : Fatima Cristina Teixeira Pimentel

Data de Nascimento : 07/03/1996

CPF : 04570533990

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104738348132

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:13:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/09/2022 - 14:13:29
Validação pelo código: 104738348132, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 104638378186

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CAIO ALÉCIO PIMENTEL

Nome da Mãe : Fatima Cristina Teixeira Pimentel

Data de Nascimento : 07/03/1996

CPF : 04570533990

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104638378186

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:14:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/09/2022 - 14:14:43
Validação pelo código: 104638378186, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104438308139

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:
Requerente : CAIO ALÉCIO PIMENTEL

Nome da Mãe : Fatima Cristina Teixeira Pimentel
Data de Nascimento : 07/03/1996
CPF : 04570533990

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104438308139

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2022, às 14:13:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/09/2022 - 14:13:59
Validação pelo código: 104438308139, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23758187/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CAIO ALECIO PIMENTEL

OU

CPF n. 045.705.339-90

Certidão emitida em 21/09/2022, às 22:02:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º grau da 6ª Região.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 21/09/2022, às 15:21:13.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23758187



Código de Validação: 604F 0033 B6DF 5721 C302 2B5A C5BE 15D6

Data da Atualização: 21/09/2022, às 15:21:13



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

23758082/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

CAIO ALECIO PIMENTEL

OU

CPF n. 045.705.339-90

Certidão emitida em 21/09/2022, às 21:50:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º grau da 6ª Região.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 21/09/2022, às 15:21:13.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23758082



Código de Validação: 7BFB 9E93 E94F 030A 0B8B 0FD7 823A 10E8

Data da Atualização: 21/09/2022, às 15:21:13



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
83744892**

Certificamos que contra

Nome: **CAIO ALÉCIO PIMENTEL**

CPF: **045.705.339-90**

Data de Nascimento: **07/03/1996**

Nome da mãe: **FATIMA CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 21/09/2022 às 21:07:10 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CAIO ALECIO PIMENTEL**

Inscrição: **0633 0872 1007**

Zona: 046 Seção: 0128

Município: 95630 - QUIRINOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 07/03/1996

Domicílio desde: 17/04/2012

Filiação: - FATIMA CRISTINA TEIXEIRA PIMENTEL
- ENEIAS CAMPOS PIMENTEL

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA

Certidão emitida às 22:14 em 21/09/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VCEC.DQJL.4MDM.58TQ